



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 11/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E
A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA
LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** da Polícia Federal, com sede na Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, nomeado conforme Portaria nº 7.716-DG/PF, de 18 de dezembro de 2017, BS nº 242, de 19 de dezembro de 2017, inscrito no CPF nº 610.465.666-87, portador da Carteira de Identidade nº M3716286 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.861/000-68, sediada no endereço Setor de Indústria trecho 03 Lote 990 S/N Sala 105 e 106, Guará/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Deusdete Bernardes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7348/D, expedida pelo CREA-DF, em 09/11/1988 e CPF nº 481.829.746-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.000457/2018-15 e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **06/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços EMERGENCIAIS, de no máximo 180 dias (cento e oitenta dias), não prorrogável, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais diversos correlatos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Polícia Federal em Brasília/DF, referentes à Diretoria Técnico Científica - DITEC/PF e a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/PF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL RS |
|------|-----------------------------|-------------------|
|------|-----------------------------|-------------------|

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------------------|
| 1 | Serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais diversos correlatos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Polícia Federal. | R\$ 499.325,53 |

1.2. Tratando-se de um contrato de manutenção, é composto por um grupo único com três itens: mão de obra permanente e eventual e serviços provisionados, peças e materiais. A mão de obra permanente é um valor fixo do custo, sendo pago mensalmente à Contratada. A estimativa de mão de obra eventual e de serviços provisionados, peças e materiais é um valor que só é pago quando determinado componente precisa ser substituído ou adquirido, sendo um custo variável. Os valores orçados para mão de obra e serviços são descritos nos anexos IX, XI e XVIII.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-----------------|
| 1 | Mão de obra Permanente | R\$ 350.002,86 |
| 2 | Mão de obra Eventual | R\$ 6.722,31 |
| 3 | Serviços Provisionados, Peças e Materiais | R\$ 142.600,36 |
| | Total | R\$ 499.325,53 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 180 (cento e oitenta dias), conforme o inciso IV, do art. 24, da Lei nº8.666/1993, contados da data da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 83.220,92** (oitenta três mil reais e duzentos vinte reais e noventa dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 499.325,53** (quatrocentos noventa e nove mil reais e trezentos vinte cinco reais e cinquenta três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200406
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 0612221122000001
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- PI: PF99900AG18
- Nota de Empenho: 2018NE800057

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do Termo Contratual, o comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

6.1.1. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.3. A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

6.4. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.5. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

6.8. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, nominal à CGU, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

6.9. A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.11. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

6.12. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

6.13. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

6.14. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008.

6.15. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

6.16. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

6.17. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

6.18. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista na alínea “e” do subitem 23.2 deste Termo de Referência, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 12 de março de 2018.


AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR
Diretor Técnico-Científico


DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
ENGEPROM ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª:  048.526.146.44 Luiz Mariano Junior
2ª:  071.143.186-85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 11/2018:

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.762.861/000-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deusdete Bernades da Silva portadora da Cédula de Identidade RG nº 7348/D-CREA-DF e do CPF nº 481.829.746-15, **AUTORIZA** a **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – POLÍCIA FEDERAL**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes da Dispensa de Licitação 06/2018:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (**Banco do Brasil**) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLÍCIA FEDERAL**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília-DF, 12 de março de 2018.


DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
ENGEPROM ENGENHARIA LTDA



DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE REIFE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área nº 02/2018 036 0001. Concedente: Infraero
Concessionário EXECUTIVE AIR TAXI AEREO LTDA CNPJ:
13 333 253/0001-29 Objeto Subconcessão de uso de área pelo
Concessionário exclusivamente para serviços de taxi aéreo e serviços
aeromédicos no Aeroporto de Bacchen em Curitiba-PR,
18m15d(dezoto meses e quinze dias). Vigência 16/03/2018 a
30/09/2019. Valor global R\$27 750,00 Processo Pg-E
Nº098/ADSU/SBB/2014. Assinatura 12/03/2018

**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/LALI-7/UASP/2018 Objeto
resumido "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de
serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, auxiliares de
diagnose e terapia aos beneficiários do programa de assistência
médica da Infraero" Contratada: CGIN CLÍNICA GINECOLÓGICA
LTDA ME, CNPJ 24 829.036/0001-40 Fundamento: Com fulcro no
Art 56 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da
INFRAERO vigente Ratificação Sidrak Braz de Lucena - Gerente de
gestão do Plano de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/LALI-7/UASP/2018 Objeto
resumido "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de
serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, auxiliares de
diagnose e terapia aos beneficiários do programa de assistência
médica da Infraero" Contratada: RCM MEDICINA & SAÚDE
EIRELI ME, CNPJ 24 018 884/0001-70 Fundamento: Com fulcro no
Art 56 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da
INFRAERO vigente Ratificação Sidrak Braz de Lucena - Gerente de
gestão do Plano de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/LALI-7/SBUR/2017**

Homologação DESERTA Autoridade Rta Marcia Bruno -
Superintendente do Aeroporto em Exercício Informações:
www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitasp@infraero.gov.br e
(11) 5033-3880.

São Paulo, 13 de março de 2018
VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES
Procedora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/LALI-7/SBJC/2017**

Concessão do uso de área destinada à exploração comercial
de lanchonete fast food, no Aeroporto de Belém/PA
Reabertura Em 12 de abril de 2018, às 09h00 Edital:
http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/ Informações:
licitasp@infraero.gov.br. (11)5033-3810.

VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES
Coordenadora de Licitações
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie Sexto Termo Aditivo nº 0004-ML/2018/0025 ao Termo de
Contrato nº 0006-ML/2013/0025 CONTRATANTE INFRAERO.
Representante Abibe Ferreira Junior, Superintendente de
Aeroporto Contratada: ELETROCONTROLE ENGENHARIA,
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Representante Legal
Ednilson Divino Vilaninho Objeto Prorrogação excepcional do
prazo contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 15/3/2018
e término em 14/9/2018, Supressão dos valores de depreciação
para itens com 60 (sessenta) meses Cód Orçam. 025/311 05.030-
3/20 132-1 Fund Legal §4º do art 57 e inciso II do §1º do art
65 da Lei 8 666/93, de 21 de junho de 1993 Data da assinatura
12/3/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00032018031400152

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/LALI-1/SBRJ/2018**

Execução de serviços de manutenção de pavimentos
flexíveis, no Aeroporto Santos Dumont/SBRJ, pelo SRP Abertura
27/03/2018 às 09h00 Edital www.licitacoes-e.com.br e
www.infraero.gov.br Informações - (61) 3312-2575 ou
licitabr@infraero.gov.br

HÉRCULES OLIVEIRA

Coordenador

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
EM GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/LALI-3/SEDE/2018**

Fornecimento, atuação, treinamento (instrução de utilização
e conservação) e assistência técnica de/em desfibriladores externos
automáticos (DEA), pelo SRP Abertura 26/03/2018 às 09h00 Edital
www.licitacoes-e.com.br (711457) e www.infraero.gov.br
Informações - (61) 3312-3066 ou licitabr@infraero.gov.br

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO

Coordenador

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018, firmado entre a VALEC Engenharia,
Construções e Ferrovias S.A., CNPJ sob o nº 42 150 664/0001-87 e
a IAT PANDROL BRASIL FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA, CNPJ
sob o nº 60 775 293/0001-00. Objeto Contratação de empresa para
aquisição de Calços Isoladores Especiais adaptados, para fixação de
trilho TR-57 em dormente monobloco de concreto pretendido para
trilho UIC 60E2, usados na montagem da superestrutura da via do
lote de construção 55 da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul,
conforme descrição contida no Edital de Pregão Eletrônico nº
021/2017 e demais especificações constantes do Termo de Referência
e seus Anexos Valor Contratual R\$ 1 463 730,00 (um milhão,
quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta reais). Nota de
Empenho 2018NE000169. Procedimento Licitação: Pregão
Eletrônico nº 021/2017. Vigência do Contrato De 09 (nove) meses,
a contar da data da assinatura Fundamentação Legal Leis 10 520, de
17 de julho de 2002 e 8 666, de 21 de junho de 1993, IN-MPOG nº
05/2017, IN-MPOG nº 01/2010, Especificação da VALEC sobre
calço isolador Data da assinatura 28/02/2018 Processo nº
51402.191183/2017-28

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-**

A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S/A, torna público que realizará licitação, na
modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo critério de
julgamento é a MAIOR OFERTA, visando a "Concessão de uso
mediante condições especiais de área no Lote nº 09 situada no
Pátio de Integração Intermodal da Ferrovia Norte-Sul, Pátio
Ferroviário de Porto Nacional/TO", conforme Processo nº
51402.191129/2017-82 Dia/hora/Local para abertura das Propostas
12/4/2018, às 10h, no Auditório da Sede da VALEC localizado no
endereço: SAUS, Quadra 1, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70 070-010 O edital estará disponível para
consulta e retirada no site www.valec.gov.br, a partir do dia
14/3/2018 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones
(61) 2029-6484 e 2029-6023 e pelo e-mail: cpl@valec.gov.br A
Licitação será regida pela Lei nº 8 666/93 e Legislação
Complementar registrada em Edital

Brasília, 13 de março de 2018.
FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações

**Ministério Extraordinário
da Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato nº 10/2017 publicado no DOU de
27/03/2017, Seção 3, Pág. 102 Onde se lê Vigência: 22/03/2017 a
22/03/2018 Leia-se: Vigência: 13/03/2017 a 22/03/2018 Onde se lê:
Assinatura: 20/03/2017 Leia-se: Assinatura: 13/03/2017

(SICON - 13/03/2018) 200380-00001-2018NE200013
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 200406

Nº Processo 08200000457201815
DISPENSA Nº 6/2018 Contratante MINISTERIO DA JUSTICA E
SEGURANCA-PUBLICA CNPJ Contratado: 04762861000168
Contratado ENGEPROM ENGENHARIA LTDA - Objeto:
Contratação de serviços emergenciais, de no máximo 180 dias, não
prorrogável, de empresa no ramo de engenharia de manutenção, para
prestação de serviços contínuos Fundamento Legal Lei 8666/93 e
suas correlatas Vigência: 12/03/2018 a 08/09/2018 Valor Total:
R\$499.325,53. Fonte: 100000000 - 2018NE000057. Data de
Assinatura: 12/03/2018.

(SICON - 13/03/2018) 200406-00001-2018NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 200406**

Nº Processo 0820100094201789 Objeto Pregão Eletrônico -
Aquisição de materiais de consumo para o laboratório da Área de
Perícias em Genética Forense- APGEF em Brasília/DF e para o
laboratório de genética forense da Superintendência de Polícia
Federal no Rio Grande do Sul em Porto Alegre/RS, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de
Referência. Total de Itens Licitados: 00051 Edital 14/03/2018 de
08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59 Endereço: Setor de Areas
Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10 BRASILIA - DF ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200406-05-3-2018
Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2018 às 08h00 no site
www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 26/03/2018 às
10h00 no site www.comprasnet.gov.br

AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR
Diretor Técnico Científico

(SIDEAC - 13/03/2018) 200406-00001-2018NE800003
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**

A SR/PP/FR torna público o resultado do PE SRP
17/2017. PROCESSO 08385 012181/2017-16, objeto eventual
aquisição de cartuchos e toners VENCEDORES EXTRAIK.
CNPJ 04 151 275/0001-87, ITEM 20, DF CARTUCHOS, CNPJ
05 965 179/0001-35, ITENS 28 E 59; JO & JO, CNPJ
07 438.051/0001-49, ITENS 01, 02, 03, 04, 30, 31, 32, 33, 34, 35,
36, 37 E 74. BNB, CNPJ 08 692 456/0001-71, ITENS 44, 45, 57,
82, 104 E 109. COPY PRINT, CNPJ 08 894 886/0001-76, ITEM
23, JAMAR, CNPJ 11 301 420/0002-05, ITENS 13, 14, 16, 40, 41,
42, 43, 46, 56, 81, 100, 101, 102, 103, 110, 111 E 112;
INFORMATEL, CNPJ 12 852 957/0001-01, ITENS 15, 22, 50, 52,
64, 65, 66, 89, 90 E 91. ZIUL, CNPJ 13 777 884/0001-37 ITEM
73. CRUZEIRO, 14 452 137/0001-91 ITEM 70; SUELEN,
16 682 900/0001-04
07.08.09.10.17.19.21.58.60.61.62.63.75.76.77.78.79.99.105.106.107
E 108. DS KUSSUDA 18 170 172/0001-79 ITENS
67.68.69.71.72.87 E 88. DHZ 20 402 517/0001-14, ITEM 113, R
R DE OLIVEIRA 20 930 066/0001-8 ITENS
05.06.24.25.26.27.29.47.48.86.92.93.94.95.96.97 E 98. MTSI
26 145.027/0001-66 ITENS 11.12.18.55.83.84 E 85. DAIANA
28 397 604/0001-32 ITENS 53 E 54. AV SUPRI 28 280 155/0001-
93 ITEM 49, TOTAL SUPRI 64 630 247/0001-74 ITENS 38 E 39,
ITEM 80 FRACASSADO

CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ CARVALHO
Procedora

(SIDEAC - 13/03/2018) 200364-00001-2018NE800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2 200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Mar18 NUMERO: 2018NE800057 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 04762861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : SIA TRECHO 03 LOTE 990 S/N SALA 105 E 106 GUARA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71200-030

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PROC ORIGEM:

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339039 200406 PF99900AG18
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 08200000457201815
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 499.325,53
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E*****
CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 12Mar18 NUMERO: 2018NE800057 PROCESSO: 08200000457201815
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 04762861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS

| | | | | |
|---------|-------------|---|-----------------|------------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 1 | VALOR UNITARIO: | 499.325,53 |
| | | | VALOR DO SEQ. : | 499.325,53 |

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais diversos correlatos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Polícia Federal. As demais condições de prestação do serviço estão estabelecidas no Projeto Básico ao qual se vincula a esta publicação independentemente de transcrição.

T O T A L : 499.325,53

AMAURY ALAN M DE SOUZA JR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 12/03/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Diretor(a)**, em 13/03/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5895984** e o código CRC **5A55F086**.

